

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 1376, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992.

EMENTA: Fixa a remuneração dos Vereadores bem como a Verba de Representação do Presidente e dá outras provi dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS resolve nos termos do Art. 20 da Lei Orgânica do Município e eu JORGE DA SILVA AMORELLI, Presidente do Legis tivo, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Ficam fixadas, de acordo com os Arts. 29, V; 29, VI, 29, VII; 37, XI; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I, da Constituição Federal vigen te a remuneração dos Vereadores, bem como a Verba de Representação do Presidente, con soante os seguintes critérios:

I - REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES:

75% (setenta e cinco por cento) do valor da remuneração estabelecida em espécie, para os Deputados Estaduais;

II - REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE:

3/5 (três quintos) da remuneração do Prefeito.

Art. 2º - O Poder Legislativo reajustará a remuneração e ver ba de representação nas mesmas bases, toda vez que for alterada a remuneração dos Srs. Deputados Estaduais.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de º sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de Ol de janeiro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 08

de

dezembro de 1992.

JORGE DA SILVA AMORELLI

Presidente